



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2326-N, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Institui o calendário de feriados e pontos facultativos no Município de Alfredo Chaves referente ao exercício de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo**, no cumprimento de suas atribuições legais, especialmente as constantes no artigo 45, incisos V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Alfredo Chaves, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2026, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O Calendário disposto no *caput* deste artigo é para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O Calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas à matéria, que serão efetuadas por meio de Decreto.

Art. 3º Excetuam-se do disposto no *caput* do art. 1º deste Decreto, as Unidades Administrativas que desempenham serviços considerados essenciais e que não admitem paralisação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alfredo Chaves/ES, 19 de dezembro de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS 2026

DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO DO FERIADO/PONTO FACULTATIVO
1º de janeiro	Quinta-feira	Confraternização Universal – Feriado Nacional
02 de janeiro	Sexta-feira	Ponto Facultativo
16 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval (ponto facultativo)
17 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval (ponto facultativo)
18 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo)
02 de abril	Quinta-feira	Quinta-feira Santa (ponto facultativo)
03 de abril	Sexta-feira	Sexta-feira Santa – Feriado Municipal Lei nº 796/2022
13 de abril	Segunda-feira	Dia de Nossa Senhora da Penha – Feriado Estadual
21 de abril	Terça-feira	Tiradentes – Feriado Nacional
1º de maio	Sexta-feira	Dia do Trabalhador - Feriado Nacional
04 de junho	Quinta-feira	<i>Corpus Christi</i> - Feriado Municipal Lei nº 796/2022
05 de junho	Sexta-feira	<i>Corpus Christi</i> - Ponto Facultativo
27 de julho	Segunda-feira	Feriado Municipal - Ponto Facultativo
07 de setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil – Feriado Nacional
12 de outubro	Segunda-feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional
28 de outubro	Quarta-feira	Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo
02 de novembro	Segunda-feira	Finados – Feriado Nacional
15 de novembro	Domingo	Proclamação da República – Feriado Nacional
20 de novembro	Sexta-feira	Dia da Consciência Negra – Feriado Nacional
08 de dezembro	Terça-feira	Dia de Nossa Senhora Conceição - Feriado Municipal Lei nº 796/2022
24 de dezembro	Quinta-feira	Véspera de Natal - Ponto Facultativo
25 de dezembro	Sexta-feira	Natal – Feriado Nacional
26 de dezembro	Sábado	Dia de São Benedito - Feriado Municipal Lei nº 796/2022
31 de dezembro	Quinta-feira	Véspera de Ano Novo - Ponto Facultativo



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

